

## **RESOLUÇÃO N.º 02/CONSUN/2024**

Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Gestão dos Tributos Federais e Obrigações Acessórias**, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do Consun,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Gestão dos Tributos Federais e Obrigações Acessórias**, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer n.º 01/Consun/2024, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 13 de março de 2024.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco**  
**Presidente do Conselho Universitário**